



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 638 / 2009**

**MARIA EMÍLIA GUERREIRO NETO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Almada, faço público** que através do meu Despacho n.º 14/2009-2013, datado de 31 de Outubro, do corrente ano, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os legais efeitos:

No uso da competência que me é conferida pela al. n) do n.º 3 do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **deleguei**, na Senhora Dr.ª Aida Freire, Chefe de Divisão Jurídica, a assinatura de correspondência e documentos de mero expediente, nomeadamente o seguinte:

- Ofícios para o Tribunal de Contas, relativamente às adjudicações de empreitadas e fornecimentos, enviando escrituras ou contratos para “Visto” e, bem assim, guias de pagamento dos emolumentos devidos pelos adjudicatários, ou remetendo elementos solicitados pelo Tribunal de Contas, nos casos em que os contratos são devolvidos.
- Ofícios para os adjudicatários a comunicar o “Visto” do Tribunal de Contas, a solicitar o envio de documentos e ainda os ofícios destinados às entidades, enviando guias relativas aos emolumentos devidos ao Tribunal de Contas.
- Ofícios e documentos de mero expediente no âmbito de processos de contra-ordenação.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 31 de Outubro de 2009

A Presidente da Câmara